PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

DECRETO Nº 73

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 352/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 604.500,00 (Seiscentos e Quatro Mil , Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
31901101 - 13 - VENCIMENTOS PESSOAS CIVIL	
0103100012.004 - DISPENDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454.500,00
31901301 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL GERAL >>>	150.000,00
TOTAL GERAL >>>	**604.500,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNIC.	
31901105 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
31901607 - 13 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	454.500,00
0103100012.004 - DISPENDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
31901302 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	50.000,00
	604.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

BUIQUE, em 16 de outubro de 2017

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA